ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 824

EMENTA- Autoriza abertura de Crédito Especial, para pagamento de Proventos.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de NCr$ 601,20 (Seiscentos e um cruzeiros novos e vinte centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, será para efetuar pagamento de Proventos à / Funcionária Aposentada MARIA DIAS VIDAL.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 1967.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.